

Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83
Avenida Professor Jesuíno, 261 – Centro – BROTAS – SP CEP 17.380-000.
E-mail-casa.brotas@terra.com.br Tel. (14) 3653.2914.
Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961
Utilidade Pública Estadual: Lei n.º 9.410 de 07 de junho de 1966.
Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981.

PLANO DE TRABALHO

RECURSOS:

1. FONTES DE RECURSOS : FEDERAL

Nº DA PROGRAMAÇÃO: 350790220230003

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

OSC – Organização da Sociedade Civil – proponente:		CNPJ: 45.774.924/0001-831		
Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Módolo"				
Endereço: Avenida Professor Jesuíno, número 261		Bairro: Centro		
Cidade Estância Turística de Brotas	UF SP	CEP 17380-000	DDD/Telefone (14)3653- 2914	E-mail: casa.brotas@terra.com.br
Banco: 001 Banco do Brasil	Agência: 16675		Conta Corrente: 25352-9	
Nome do Representante Legal: Júlio Lourenção Neto			CPF: 714.660.538-87	
RG/Órgão Expedidor: 6.340.028 /		Cargo: Presidente		
E-mail: casa.brotas@terra.com.br		Telefone: (14)99719-1850		
Endereço: Avenida Professor Jesuíno, número 261/Centro.		CEP: 17380-000		
2. Apresentação do Histórico da OSC:				

[Handwritten signature]

Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83
Avenida Professor Jesuíno, 261 – Centro – BROTAS – SP CEP 17.380-000.
E-mail-casa.brotas@terra.com.br Tel. (14) 3653.2914.
Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961
Utilidade Pública Estadual: Lei n.º 9.410 de 07 de junho de 1966.
Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981.

A Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Módolo" é uma OSC (Organização da Sociedade Civil) beneficente nas áreas de Assistência Social e Educacional, privada, sem fins econômicos, fundada em 1.961 e atende 120 crianças.

No âmbito da Assistência Social atua com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando à orientação e o convívio sócio-familiar e comunitário. Neste sentido é responsável pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos.

No aspecto educacional a Organização da Sociedade Civil trabalha atividades relacionadas ao conteúdo pedagógico inicialmente desenvolvido pela professora da Instituição de Ensino. Tais atividades são planejadas baseadas no Plano de Gestão da Secretaria de Educação 2015-2018. Nesse sentido, as principais vítimas das vulnerabilidades sociais atendidas pela OSC são as crianças, ocasionando mudança de comportamento e comprometimento no rendimento escolar, social e comunitário.

São desenvolvidas atividades socioeducativas e o público alvo são crianças de 04 anos a 11 anos e 11 meses e suas famílias.

A experiência do serviço ofertado tem como objetivo ampliar repertórios e oferecer oportunidades para compreenderem e expressarem o mundo utilizando as diferentes formas, fortalecendo o reconhecimento das crianças assistidas como cidadãos e *sujeitos de direitos* – um dos fundamentos das políticas públicas que visam à garantia desses direitos.

O foco de atuação de acordo com a Finalidade Estatutária:

Art. 2º - São finalidades da associação:

I - Prestar às crianças de Brotas e suas famílias, devidamente matriculadas na Entidade, assistência material e moral, alimentar, social, educacional, cultural, arte, lazer, ambiental, esporte e saúde.

II - Congregar, orientar e colaborar com o estado, entidades de classe, instituições sociais, culturais, educacionais e religiosas, e com as pessoas que se proponham a atuar em conjunto para a solução dos problemas materiais e

Ed *Gr* *f* *DM*

Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83
Avenida Professor Jesuíno, 261 – Centro – BROTAS – SP CEP 17.380-000.
E-mail-casa.brotas@terra.com.br Tel. (14) 3653.2914.
Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961
Utilidade Pública Estadual: Lei n.º 9.410 de 07 de junho de 1966.
Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981.

sociais da infância.

III - Coordenar e promover o estudo e solução dos problemas acima referidos propugnando pela respectiva solução, tanto no campo oficial como particular.

IV - Prestar colaboração aos Poderes Públicos e obras particulares que objetivem a proteção da infância, através de estudos, planejamento, criação e incremento de serviços e sua respectiva manutenção.

V - Cooperar para efetiva aplicação dos dispositivos legais relativos à proteção da criança consistindo em trabalho com suas famílias com a finalidade de fortalecer a função protetiva, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria da qualidade de vida, baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades dessas famílias, fundamentando-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares e sociais.

VI - Criar e manter departamentos para a efetiva aplicação das referidas leis de proteção e amparo às crianças, na parte que se referir à assistência material, moral, alimentar, social, educacional, cultural, arte, lazer, ambiental, esporte e saúde.

VII - Propugnar para o esclarecimento da opinião pública sobre os problemas sociais da infância, orientando-a e concorrendo para a sua solução.

VIII - Exercer toda e qualquer outra atividade por iniciativa própria, voluntária, ou por força de leis vigentes e que digam respeito ou visem direta ou indiretamente, a proteção da infância.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO/ ATIVIDADE

Título: Estruturação da rede do SUAS: Ações complementares do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Crianças de 04 a 11 anos e 11 meses.

Período de Execução
Início: Após repasse
Término: 12 meses

[Handwritten signatures and initials]

Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83
Avenida Professor Jesuíno, 261 – Centro – BROTAS – SP CEP 17.380-000.
E-mail-casa.brotas@terra.com.br Tel. (14) 3653.2914.
Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961
Utilidade Pública Estadual: Lei n. ° 9.410 de 07 de junho de 1966.
Utilidade Pública Municipal: Lei n. ° 282 de 10 de março de 1981.

Capacidade Física de atendimento: 160

Capacidade de atendimento para o Município de Brotas: até 160 Crianças de 04 anos a 11 anos e 11 meses.

Forma de Acesso:

1. Encaminhamentos da rede socioassistencial;
2. Encaminhamentos de outras políticas públicas;
3. Demanda espontânea;
4. Centro de Referência de Assistência Social- CRAS Taquaral e Adjacências.

Identificação do Objeto:

Aquisição de materiais de custeio para complementar o atendimento das crianças nos serviços prestados, onde fortalecerá e contribuirá no atingimento dos objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que visa entre outros garantir aquisições progressivas aos seus usuários com ambiente físico adequado e materiais necessários ao apoio ao trabalho social, essencial ao serviço.

As aquisições de matérias serão: gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza, atividades Culturais, recreativas (Locação de brinquedos), serviço de Limpeza e conservação.

Público Alvo:

Crianças de 04 anos a 11 anos e 11 meses.

Prioritariamente:

- Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços

[Handwritten signatures and initials]

Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Mádolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83
Avenida Professor Jesuíno, 261 – Centro – BROTAS – SP CEP 17.380-000.
E-mail-casa.brotas@terra.com.br Tel. (14) 3653.2914.
Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961
Utilidade Pública Estadual: Lei n.º 9.410 de 07 de junho de 1966.
Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981.

e oportunidades de convívio familiar e comunitário;
- Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos.

Coordenador:

Gisele Paixão Cavalheri Cassaro

Endereço do Coordenador:

José Augusto Berto, 300 C. Elíseos.

DDD/Telefone:

(14) 3653-2914

Endereço Eletrônico:

casa.brotas@terra.com.br

Responsável Técnico do Projeto:

Nome: Vanessa Machado

Área de Formação: Assistente Social

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

Objetivo Geral:

A Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Mádolo" foi contemplada com a Emenda Parlamentar Federal do programa: Estruturação da rede do SUAS, no valor de R\$25.000,00 (vinte cinco mil reais), que será destinada para compras de material de custeio, como gêneros de alimentação, produtos de higienização, material para manutenção de bens imóveis, contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica (serviços de limpeza e conservação e atividades culturais, recreativas, locação de brinquedos com objetivo de complementar os serviços prestados para as crianças. Esse plano se refere ao valor de rendimentos do valor informado acima, que é R\$ 505,64 (quinhentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Objetivo Específico

Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário; - valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Mádolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83
Avenida Professor Jesuíno, 261 – Centro – BROTAS – SP CEP 17.380-000.
E-mail-casa.brotas@terra.com.br Tel. (14) 3653.2914.
Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961
Utilidade Pública Estadual: Lei n.º 9.410 de 07 de junho de 1966.
Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981.

Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.
Proporcionar através da alimentação a vivência de rituais de oferta, exercício de generosidade, momentos de cuidado e atenção, fazendo compreender que através dela os afetos são simbolizados, expressos, representados, socializados.

5. METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas a serem atingidas.	Indicadores de aferição de cumprimento das metas.	Quantidade e Periodicidade.	Meios de verificação.
Meta 1: Material Educativo e Esportivo. Material destinado a execução de atividades esportivas. As redes de proteção para prática esportivas / tatame de E.V.A de encaixe para proteção contra queda e friagem do chão gelado e compra de jogos educativos. Em consonância com a proposta da OSC, de desenvolver, dentre outras, atividades	- Atingir 100% dos usuários assistidos pela Casa da Criança de Brotas.	- Atualmente temos 145 crianças inseridas na Casa da Criança de Brotas. - Será realizado somente 01 (uma) compra, para que o material possa ser utilizado de acordo com cronograma.	- Foto. - Pesquisa de satisfação. - Relatórios.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83
 Avenida Professor Jesuíno, 261 – Centro – BROTAS – SP CEP 17.380-000.

E-mail-casa.brotas@terra.com.br Tel. (14) 3653.2914.

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei n. ° 9.410 de 07 de junho de 1966.

Utilidade Pública Municipal: Lei n. ° 282 de 10 de março de 1981.

esportivas,
visando
desenvolvimento
integral do
indivíduo,
biopsicossocial,
o material
educativo/
esportivo torna-
se imprescindível
na dinâmica
de trabalho com
as crianças
assistidas na O
SC.

6. FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO

6.1 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROPOSTAS

Descrição da atividade	MESES DE EXECUÇÃO												
	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	
Material Educativo e Esportivo.	X												

7- RESULTADOS ESPERADOS

6.2 – METODOLOGIA

Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
 Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
 Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
 Melhoria no espaço físico do ambiente de trabalho, buscando o bem estar das crianças, famílias e funcionários

[Handwritten signatures and initials]

Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Mádolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83
Avenida Professor Jesuino, 261 – Centro – BROTAS – SP CEP 17.380-000.
E-mail-casa.brotas@terra.com.br Tel. (14) 3653.2914.
Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961
Utilidade Pública Estadual: Lei n.º 9.410 de 07 de junho de 1966.
Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981.

8. PLANO DE APLICAÇÃO

DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
NATUREZA DA DESPESA	TOTAL
ESPECIFICAÇÃO	
Material de Consumo	R\$ 505,64
TOTAL (R\$)	R\$ 505,64

8.1 - DETALHAMENTOS DAS DESPESAS			
MATERIAIS DE CONSUMO- Previsão			
Item	Especificação	Valor unitário por compra	Valor total (anual)
01	Material Educativo e Esportivo (Rede proteção para práticas esportivas), tatame de EVA de encaixe, jogos educativos.	Compra única	R\$ 505,64
TOTAL: R\$ 505,64			

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 DESEMBOLSO DO CONCEDENTE R\$ 505,64

O recurso financeiro Extra Orçamentário será liberado de acordo com o repasse do recurso Federal, em parcela única no valor de R\$ 505,64 (quinhentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83
Avenida Professor Jesuíno, 261 – Centro – BROTAS – SP CEP 17.380-000.
E-mail-casa.brotas@terra.com.br Tel. (14) 3653.2914.
Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961
Utilidade Pública Estadual: Lei n. ° 9.410 de 07 de junho de 1966.
Utilidade Pública Municipal: Lei n. ° 282 de 10 de março de 1981.

10. MÉTODO DE MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO

O método de monitoramento e avaliação utilizado será procedimentos de análise e acompanhamento das ações e resultados alcançados checando se as atividades e resultados realizados correspondem ao que foi planejado e se os objetivos previstos estão sendo alcançados.

As atividades terão um planejamento para nortear a execução das atividades podendo ocorrer adequação na metodologia caso necessário.

FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES:

Avaliações mensais ou após a conclusão de cada fase do projeto.

As formas de aferição serão através da descrição dos indicadores quantitativos e qualitativos através de:

- Registro fotográfico e videográficos das ações, mediante apresentação das atividades realizadas;
- Registros de relatórios técnicos;
- Lista de presença;

- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Serão utilizadas as devolutivas dos registros fotográficos e videográficos, das redes sociais e dos relatórios de visitas domiciliares.

Essas devolutivas auxiliam a análise dos pontos positivos e negativos no decorrer da execução do plano, identificando o que precisa ser reestruturado, para melhor qualidade do serviço prestado.

- Avaliação dos relatórios;
- Gerenciamento das tarefas;
- Monitoramento do desempenho;
- check-list ;

Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Mádolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83
Avenida Professor Jesuíno, 261 – Centro – BROTAS – SP CEP 17.380-000.
E-mail-casa.brotas@terra.com.br Tel. (14) 3653.2914.
Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961
Utilidade Pública Estadual: Lei n.º 9.410 de 07 de junho de 1966.
Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981.

-Pesquisa de satisfação;

- IMPACTO SOCIAL:

- A segurança de convívio, garantida aos usuários pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), refere-se à efetivação do direito à convivência familiar e à proteção da família. Visa o enfrentamento de situações de isolamento social, enfraquecimento ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, além de situações discriminatórias e estigmatizantes.

- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo;

- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;

- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;

-Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã;

- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;

11. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde	Remuneração (bruto) R\$	Total Ano (bruto)R\$
Coordenadora-Parte	01	R\$ 4.957,09	R\$64.442,17
Serviços Gerais	03	R\$ 1.700,18	R\$66.307,02
	01	R\$1.898,46	R\$24.679,98
	01	R\$1.805,63	R\$23.473,19
			R\$114.460,19
Assistente Social	01	R\$ 3.463,80	R\$45.029,40
Psicóloga	01	R\$ 3.463,80	R\$45.029,40
Nutricionista	01	R\$ 1.730,00	R\$22.490,00

Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83
Avenida Professor Jesuíno, 261 – Centro – BROTAS – SP CEP 17.380-000.
E-mail: casa.brotas@terra.com.br Tel. (14) 3653.2914.
Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961
Utilidade Pública Estadual: Lei n.º 9.410 de 07 de junho de 1966.
Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981.

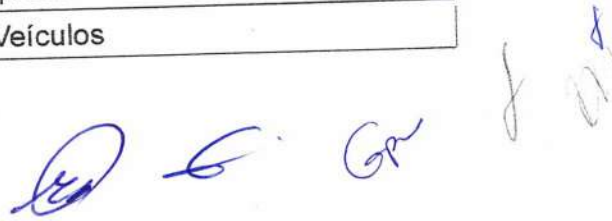
Educadora Social	04	R\$ 2.216,61	R\$115.263,72
Cozinheira	01	R\$ 2.109,40	R\$27.422,20
Assistente Administrativo - Parte	01	R\$ 3.131,17	R\$35.625,36
Auxiliar de Cozinha	01	R\$1.951,20	R\$ 25.365,60
Total R\$			R\$ 495.128,04

12. RECURSOS FÍSICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
1	07	Sala oficina/multiuso (Capacidade 25 pessoas)
2	02	Sala para Equipe Técnica
3	01	Sala de Coordenação
4	01	Sala Secretaria
5	01	Salão Central
6	01	Galpão coberto
7	01	Cozinha com Despensa
8	01	Refeitório
9	10	Banheiros

13. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
1	01	Maquina Fotográfica
2	07	Computadores
3	04	Impressoras
4	02	Veículos



Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Mádolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83
 Avenida Professor Jesuíno, 261 – Centro – BROTAS – SP CEP 17.380-000.
 E-mail-casa.brotas@terra.com.br Tel. (14) 3653.2914.
 Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961
 Utilidade Pública Estadual: Lei n.º 9.410 de 07 de junho de 1966.
 Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981.

5	03	Notebook
6	03	Telefones
7	02	Datashow
8	01	Celular
9	06	Televisão
10	06	DVD

14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	MESES DE EXECUÇÃO											
	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Elaboração do Projeto	X											
Recebimento do recurso	X											
Homologação do Processo	X											
Processo de Cotação	X											
Material de custeio												
Recebimento do Material de custeio		X										
Processo de Cotação de serviços de Terceiros - pessoa jurídica	X											
Relatório das atividades	X				X				X			
Prestação de Contas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



17.MEMÓRIA DE CÁLCULO- PLANO DE TRABALHO RENDIMENTOS-MATERIAL DE CONSUMO

Item 8.1	Produto	QTD. TOTAL	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	out/23	
					QTDE	R\$ UNIT
1	Material Educativo e Esportivo	1	R\$ 505,64	R\$ 505,64	1	R\$ 505,64
TOTAL GERAL				R\$ 505,64		R\$ 505,64

Brotas, 22 de setembro de 2.023

Gisele Paixão Cavalheri Cassaro
Gisele Paixão Cavalheri Cassaro

Coordenadora

Ed *6* *Gpr*
8



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS
CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS/SP.**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **CASA DA CRIANÇA DE BROTAS “PROFESSOR ALCINDO MÓDOLO”**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº019/2023 ref. Emenda Parlamentar Federal nº202337300011

OBJETO: O presente Termo de Colaboração, Processo Administrativo nº2874/2023, tem por objeto a aquisição de materiais de custeio para complementar o atendimento das crianças nos serviços prestados, onde fortalecerá no atingimento dos objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que visa entre outros garantir aquisições progressivas aos seus usuários com ambiente físico adequado e materiais necessários ao apoio ao trabalho social, essencial ao serviço. As aquisições de matérias serão: gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza, atividades Culturais, recreativas (Locação de brinquedos), serviço de Limpeza e conservação, conforme detalhado nos Planos de Trabalho aprovados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 25.505,64** (vinte e cinco mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

EXERCÍCIO(1): 28/09/2023 a 28/09/2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS
CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Brotas, 28 de setembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Leandro Corrêa**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **180.113.858-36**

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: **Juliana Serignolli de Oliveira Chaves**

Cargo: **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

CPF: **274.185.558-73**

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **Julio Lourenção Neto**

Cargo: **Presidente**

CPF: **714.660.538-87**

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS
CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Leandro Corrêa**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 180.113.858-36

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: **JULIANA SERIGNOLLI DE OLIVEIRA CHAVES**

Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CPF: 274.185.558-73

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **JULIO LOURENÇÃO NETO**

Cargo: Presidente

CPF: 714.660.538-87

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Advogado

Nome: **LUIZ HENRIQUE DE GODOY**

Cargo: Advogado

CPF: 040.834.998-00

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome: **ROSÂNGELA ALVES DE BRITO**

Cargo: Supervisora Escolar

CPF: 739.896.579-68

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS
CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



Nome: **PAULA PEREIRA SANTANA**

Cargo: Agente de Saúde

CPF: 328.019.448-23

Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação:**

Nome: **REJANE SALVATTI**

Cargo: Chefe de Setor de Convênios

CPF: 161.949.768-96

Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação:**

Nome: **ISABELLA APARECIDA STEM**

Cargo: Chefe de Setor

CPF: 400.802.908-76

Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Gestor da Parceria**

Nome: **LISETE DANESI**

Cargo: Assistente Social

CPF: 252.534.878-83

Assinatura: 

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

